

AIEB – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS EMBAIXADORES DA PAZ NO BRASIL

Excelentíssimo Senhor,

Leandro de Moraes Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre Av. São Francisco, 320 - Primavera, Pouso Alegre – MG

Assunto: Solicitação de Autorização para Realização de Evento pela Associação dos Embaixadores da Paz no Brasil

Prezado Senhor Vereador,

Espero que esta carta o encontre bem. Em nome da Associação dos Embaixadores da Paz no Brasil, venho respeitosamente solicitar a autorização desta Casa de Leis para a realização de um evento de condecorações e homenagens, bem como para a honrosa tarefa de condecorá-lo com a Medalha de "Mérito Embaixador da Paz".

O evento está previsto para ocorrer na data 16 Dezembro as 14:00 horas. A intenção deste evento é reconhecer e homenagear indivíduos e organizações que têm contribuído significativamente para a promoção da paz, entendimento mútuo e cooperação em nossa comunidade.

Solicitamos a gentileza de nos permitir a utilização deste prestigioso local, a Câmara Municipal de Pouso Alegre, para a realização deste evento especial. Acreditamos que a Casa de Leis é um espaço simbólico e representativo, que reflete a união e os valores de nossa cidade.

Além disso, desejamos expressar nosso reconhecimento à sua dedicação em prol do bem-estar da comunidade, motivo pelo qual nos sentimos honrados em conceder-lhe a Medalha de Embaixador da Paz durante o evento. Acreditamos que essa distinção reflete a importância de seu papel como líder e defensor da harmonia em nossa sociedade.

Certos de sua consideração a esta solicitação, aguardamos ansiosamente sua resposta. Estamos à disposição para fornecer mais informações ou esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Agradecendo antecipadamente pelo tempo e atenção dispensados, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Paulo de Oliveira

Coordenador Estadual AIEB

Email. Aiebminas33@gmail.com

Cel. 3198703-9582

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2023.

Deixei o pedido em tela. Encontro-me ao setor responsável para prosseguir os trâmites.

P.A. 25/09/23

Leandro Moraes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO

ENTIDADE PROMOTORA
DO EVENTO:

Nome: Associação Internacional dos EP CNPJ: 16812060/000149
Endereço: Rua Venâncio Braat s/nº Jaraguá Duque de Caxias
Telefone(s): (35) 999489408 (21) 969851215
Entidade Integrante da Administração Pública Entidade Privada

RESPONSÁVEL:

Nome: Dobson Borges dos Santos CPF: 16273275840
Endereço: Rua Julio Cesar Kuhn 146 Morumbi Pouso Alegre
Telefone(s): (35) 999489408 (31) 971611109

DESCRIÇÃO DO
EVENTO:

Condecoração de militares, civis, políticos do município, com várias comendas e medaças da referida associação internacional dos embaixadores da paz no Brasil. medaças policial do ano, policial civil dentre outros.

DATA DO EVENTO:

16 / 12 / 2023

Nº DE PARTICIPANTES:

150

HORÁRIO DE INÍCIO:

14:00

HORÁRIO DE TÉRMINO:

17:30

Há necessidade de montagem/desmontagem de equipamentos?

S

N

Montagem: 13:00 hs

Desmontagem:

17:45 hs

EQUIPAMENTOS:

Notebook

Telão

Projeter

Kit de Áudio*

*Caixas de som, 2 microfones sem fio, mesa de áudio

09 / 12 / 2023

Data da Solicitação

[Assinatura]
Assinatura do Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO

A parte cessionária, Associação Internacional dos Embaixadores da Paz
representada pelo (a) Sr. (a) Robson Borges dos Santos, inscrito no CPF
nº 162732758-40 obriga-se, nos termos da Resolução n. 1190/2013 da Câmara
Municipal de Pouso Alegre, a utilizar o:

Plenarinho Vereador Hebert de Campos

Plenário Vereador Firmo da Motta Paes

conforme a destinação autorizada.

Assim, a CESSIONÁRIA poderá utilizar o Plenarinho / Plenário exclusivamente
para a seguinte finalidade: Condição de militares e civis
da cidade de Pouso Alegre, a ser realizada no dia 16 de dezembro
de 2023 das 1400 horas às 17.30 horas.

Pelo presente termo fica a CESSIONÁRIA ciente de sua responsabilidade civil
e criminal pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público,
incluindo neste as instalações físicas e aparelhagem eletroeletrônica. Fica ciente ainda,
da obrigação de entregar o espaço cedido em perfeitas condições de uso e limpeza.

Estando acordes, PARTE CEDENTE (Câmara Municipal de Pouso Alegre) e
PARTE CESSIONÁRIA Robson Borges dos Santos quanto aos
termos que regem a cessão, especialmente pela Resolução n. 1190/2013, assinam o
presente em duas vias.

Pouso Alegre, 09 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Pouso Alegre

M. Moura

Parte Cessionária